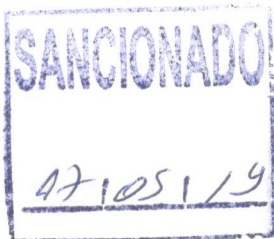




LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis. No Valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.618/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, até o montante de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.05.00	SEC. MUN. DE EDUC, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.	EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.1088.	SUPERAVID FINANC. TRANSF. DE RECURSOS A TITULO	
APOIO FINANCEIRO.		
3.3.90.30	FICHA: 484 MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 13.000,00.
Total do Superávit		R\$ 13.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
17 de maio de 2019.


GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal